



Deliberação CONSEMA 03/2012.
De 24 de janeiro de 2012.
291ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.

Aprova EIA/RIMA do Projeto de Reforço da Rede Tubular de Alta Pressão-RETAP, de responsabilidade da COMGÁS.

O **Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA**, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, **delibera**:

Artigo 1º - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/021/12/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “**Projeto de Reforço da Rede Tubular de Alta Pressão - RETAP**”, de responsabilidade da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, em São Paulo e São Bernardo do Campo (Proc. CETESB 173/2010), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Artigo 2º - Acrescenta às exigências para obtenção da Licença de Instalação-LI, listadas no Parecer CETESB referido no Art. 1º, a de que a COMGÁS deverá apresentar termo de compromisso, firmado com a Fundação Florestal, para integrar o sistema de monitoramento ambiental do empreendimento ao sistema realizado pela Fundação Florestal.

Bruno Covas
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF